

# Caça aos andróides 30 OUT 1988

CORREIO BRAZILIENSE

Continuamos à caça de falhas, fraudes, asteróides e outras bombas de retardo no texto da nova Constituição:

1) alguém sabe se já foi instalada alguma comissão para elaboração do Código de Defesa do Consumidor, que, de acordo com o artigo 48 das Disposições Transitórias, deverá ser feito cento e vinte dias após a promulgação, ou seja, até 5 de fevereiro de 89?

2) segundo o artigo 7º dessas disposições, "o Brasil propugnarà pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos". Quando? Ora, o presidente Sarney esteve recentemente na União Soviética, e se tivesse pedido ao presidente Gorbachev que liberasse os presos políticos do país — no espírito da nova Carta brasileira — certamente teria recebido uma boa notícia: o Governo soviético, três dias depois de o chefe de Estado brasileiro ter deixado o território russo, confirmou ao chanceler alemão Helmut Koln que estava liberando todos os presos políticos. Por que Sarney não levou o "livrinho" à URSS?

3) os cidadãos que vão receber reparações financeiras da Aeronáutica, por terem sido impedidos de exercer na vida civil atividades profissionais específicas, em decorrência de portarias daquela arma, segundo o artigo 8º das disposições, parágrafo 3º, terão que esperar a regulamentação da lei ordinária, de iniciativa do Congresso, até doze meses após a promulgação. Já se passou um mês. Alguém sabe se há algum parlamentar interessado nisso?

4) as Assembléias Legislativas têm o prazo de um ano para elaborar a Constitui-

ção do Estado, contado do dia da promulgação. A Constituição maior levou um ano e sete meses. Já se passou um mês, portanto, só restam onze meses para que as assembléias elaborem as constituições estatais "in totum". Alguém sabe se alguma Assembléia Legislativa, fora a de Santa Catarina, já começou os trabalhos constitucionais? Esse é o artigo 2º das disposições transitórias.

5) o artigo 12 manda que, dentro de seis meses, após a promulgação, seja criada a Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e dar parecer sobre novos projetos de redivisão territorial. Alguém já teve notícia, faltando apenas dois meses para a instalação dessa comissão, que alguém já se tenha por ela preocupado?

6) segundo o artigo 20, das disposições, dentro de seis meses após a promulgação serão revistos os direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e promovida a atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição. Alguém sabe se no primeiro mês da nova Carta alguma providência foi iniciada na Previdência?

Tudo, evidentemente, tem seu tempo, nesse incrível País. Para que pressa? Tere-mos eleições, depois festas de fim de ano, Carnaval, Semana Santa. Somente em abril o realismo, meio sonolento, volta a dar as cartas. Bom para engenheiros. Mau para políticos.